

Retificação do Regulamento (UE) n.º 20/2010 da Comissão, de 12 de janeiro de 2010, relativo à inscrição de uma denominação no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas [Arzúa-Ulloa (DOP)]

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 8 de 13 de janeiro de 2010)

Na página 1, no título do regulamento e no considerando 1, e na página 2, no anexo do regulamento:

onde se lê: «Arzúa-Ulloa»,

deve ler-se: «Arzúa-Ulloa».
